REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS FINANÇAS

01 JUN 17 01032

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1727	04-05-2017	ENT.: 2873 PROC. N.º: 5.4	

ASSUNTO: Pergunta n.º 4111/XIII/2.ª, de 4 de maio de 2017

Exmo Senhor

Caro Nuno Araújo

Em referência à pergunta n.º 4111/XIII/2.ª, relativa à *Disponibilização da aplicação do Modelo 22*, muito agradeço que seja considerada a presente resposta, devendo ser desconsiderada a anteriormente remetida. Com efeito, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de informar que o Despacho n.º 2608/2017, de 9 de março, do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, com as alterações da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento, foi publicado no Diário da República, n.º 63, Série II, 29 de março de 2017. Por sua vez, a aplicação respetiva foi disponibilizada no dia 28 de abril.

O Governo não deixa de reconhecer que a disponibilização da aplicação do Modelo 22 ocorreu mais tarde do que é desejável, o que foi determinado fundamentalmente pela necessidade de incluir alterações legislativas cuja concretização se revestiu de alguma complexidade, designadamente ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Estatuto dos Benefícios Fiscais e legislação complementar, bem como as melhorias ao sistema de controlo de auxílios de Estado.

Acompanha-se a afirmação sobre a necessidade de uma análise sobre o funcionamento global dos prazos de cumprimento das obrigações declarativas fiscais. De facto, admite-se que a conjugação dos prazos das obrigações declarativas relativas a vários impostos, por terem sido desenhados separadamente pelo legislador, apresentem incongruências e sejam suscetíveis de melhoria. Nesse sentido, a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) foi já convidada a apresentar uma proposta de reorganização do calendário fiscal. Por outro lado, o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais solicitou também à Autoridade Tributária e Aduaneira a identificação dos momentos de sobrecarga do sistema, resultantes da

Gabinete do Ministro das Finanças
Av. Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 881 68 00 FAX + 351 21 881 68 62 EMAIL gabinete.ministro@mf.gov.pt www.portugal.gov.pt

sobreposição dos termos dos prazos de mais do que uma obrigação declarativa, de molde a preparar este trabalho de reorganização que deverá permitir ter um novo calendário fiscal a partir de 1 de janeiro de 2018.

Com os melhores cumprimentos, também penso.

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/C: Gab SEAF